LEI Nº. 1966, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

"Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Entidade a Instituição de Apoio a Criança Especial Vitória."

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL VITÓRIA – IACEV, situada na Rua Belizário Pena, nº 238, casa 01, Tomazinho, São João de Meriti, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 13.002.333/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de outubro de 2014.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO PRESIDENTE